

**Decreto Nº 1490 - de 10 de Setembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0006.2.0934 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 02 R\$ 200,00

Total da Unidade 5 R\$ 200,00

Total Geral R\$ 200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.1.0007 - 4.4.90.51.00 CONST / AMPL / REF. DE ESCOLAS MUNICIPAIS R\$ 200,00


Total da Sub-Unidade 01 R\$ 200,00

Total da Unidade 4 R\$ 200,00

Total Geral R\$ 200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Setembro de 2018.



 IDALENEVES MOREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 245.550.588-66